



Ao Primeiro-Ministro;

Ao Ministro das Finanças; Ao Ministro-Adjunto; Ao Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social; Ao Ministro da Educação; Ao Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças; À Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público; À Secretária de Estado Adjunta e da Educação; Ao Secretário de Estado da Educação; Ao Secretário de Estado da Juventude e do Desporto; Ao Secretário Regional da Educação e Cultura da Região Autónoma dos Açores; Ao Secretário Regional de Educação e Recursos Humanos da Região Autónoma da Madeira; À Associação Nacional de Municípios Portugueses; À Associação Nacional de Freguesias; Aos Presidentes das Câmaras Municipais e das Juntas de Freguesia; À União das Misericórdias Portuguesas; À União das Instituições Particulares de Solidariedade Social; Presidente do Governo Regional dos Açores; Presidente do Governo Regional da Madeira;

A todas as entidades interessadas

C/c a Sua Excelência o Senhor Presidente da República

PRÉ-AVISO GREVE

Considerando que o sistema público de ensino carece da valorização dos seus profissionais, nomeadamente dos trabalhadores não docentes e, tendo a **FNE- Federação Nacional da Educação** e a **Federação dos Sindicatos da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos-FESAP** - promovido uma petição no sentido do restabelecimento das carreiras destes trabalhadores, a que se seguiu a aprovação de Resolução da Assembleia da República nesse sentido e que veio a ter lugar no dia 15.12.2017, a qual se manifestou no sentido de recomendar ao Governo, em negociação com as organizações sindicais, o restabelecimento da carreira dos trabalhadores não docentes.

Porém:

- A precariedade e insuficiência continuam a ser características que se associam às escolas quando se fala em trabalhadores não docentes.
- As necessidades permanentes das escolas continuam a ser asseguradas pelo recurso a trabalhadores sem vínculo e a tempo parcial, para os quais não se vislumbra qualquer expectativa de vinculação. Mesmo os trabalhadores que têm acumulado contratações sucessivas não vêm assegurado o direito à entrada nos quadros.
- Não se tem verificado, da parte do Ministério da Educação, a assunção clara das suas responsabilidades em relação a estes trabalhadores. E mesmo a forma como tem assegurado a contratação, a título precário, de trabalhadores não docentes, continua a traduzir-se numa insuficiência destes Trabalhadores que marca negativamente a generalidade das escolas portuguesas.



- E, foram muitas as circunstâncias em que a **FNE** e a **FESAP** alertaram para a necessidade de se adotarem procedimentos concretos que constituíssem resposta para a insuficiência, a precariedade e a falta de reconhecimento que estão associadas a estes Trabalhadores.

Pelo que, com a presente iniciativa de greve, se pretende que:

- O Ministério da Educação e o Governo iniciem rapidamente a negociação com as organizações sindicais com vista ao restabelecimento das carreiras especiais dos trabalhadores não docentes.
- O Governo reconheça que tem de haver em 2019 uma valorização salarial para a Administração Pública que tenha particularmente em atenção as remunerações mais baixas, de forma a mitigar os efeitos negativos da ausência de acréscimos salariais desde há mais de dez anos e ainda dos justos aumentos do salário mínimo nacional.
- E, bem assim, que os milhares de trabalhadores não docentes da Educação que têm servido dedicadamente as escolas, mas precariamente, sejam integrados nos quadros do Ministério da Educação.
- As escolas estejam dotadas, com estabilidade, do número de trabalhadores não docentes essenciais ao seu regular funcionamento.
- A gestão dos trabalhadores não docentes se realize ao nível da escola.

Deste modo,

A **FNE-Federação Nacional da Educação** (em representação do STAAE Zona Norte-Sindicato dos Técnicos Superiores, Assistentes e Auxiliares de Educação da Zona Norte, STAAE Zona Centro-Sindicato dos Técnicos Superiores, Assistentes e Auxiliares de Educação da Zona Centro, STAAE Sul e Regiões Autónomas-Sindicato dos Técnicos Superiores, Assistentes e Auxiliares de Educação do Sul e Regiões Autónomas) com sede social em Lisboa nas Escadinhas da Praia 3 - 2º Esq.º, 1200-769 Lisboa e a **Federação de Sindicatos da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos-FESAP** (em representação dos Sindicatos do setor que a integram, Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos-SINTAP, SINAPE – Sindicato Nacional dos Profissionais da Educação, SINDEP-Sindicato Nacional e Democrático dos Professores, SITESE-Sindicato dos Trabalhadores e Técnicos de Serviços, Comércio, Restauração e Turismo, ATE-Associação dos Trabalhadores da Educação, FNE-Federação Nacional da Educação) com sede social na Rua Damasceno Monteiro 114, 1170-113 Lisboa, vem, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 530º e seguintes do Código do Trabalho, aprovado pela Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro e nos termos dos artigos 394º a 396º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014 de 20 de junho, decretar greve para os trabalhadores em funções públicas, que prestam serviço não docente em todos os estabelecimentos do Sistema Nacional de Ensino Público, para os trabalhadores



abrangidos pelo âmbito estatutário dos Sindicatos em supra melhor identificados, independentemente da natureza do seu vínculo, cargo ou funções, entre as 00H00 horas do dia 04 de maio de 2018 e as 24H00 horas do mesmo dia, como forma de luta e de protesto pelos motivos invocados.

Por conseguinte, reitera-se que os trabalhadores, independentemente, da natureza, do vínculo, cargo ou função, se encontram em greve, nas condições supra mencionadas, se outro motivo não declararem expressamente.

Nos termos da lei, os trabalhadores assegurarão a prestação dos serviços necessários à segurança e manutenção de equipamentos e instalações.

Sede Nacional da FESAP, 12 de abril de 2018

A FESAP A FNE

**FESAP**

(José Abraão – Secretário Geral) **Federação de Sindicatos da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos** (João Dias da Silva – Secretário Geral)

**Sede: R. Damasceno Monteiro 114
1170-113 Lisboa
Telefone 210122600 Fax 210122622**